



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

ATA DA 3ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO.

Ata da 3ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 9 horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuetze, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio João Batista de Andrade. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento das empresas interessadas, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio João Batista de Andrade que realizaram a conferência. Concluída a análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa: **LYSIE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA., CNPJ 04.734.969/0001-47**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados no item 4.6, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, bem como não havia cumprido o requisito solicitado no item 4.6, do edital, para credenciamento em Jornal Impresso, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada** para Jornal Impresso e Portal Eletrônico. **HORA CERTA NOTÍCIAS LTDA., CNPJ 30.954.422/0001-67**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.4,g; 4.5,a e 4.5,c, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, bem como não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.4,g e 4.5,a, do edital, para credenciamento em Jornal Impresso, apresentou nova documentação sendo **habilitada** para Jornal Impresso, no entanto, não atendeu novamente ao item 4.5,c, restando, deste modo, **inabilitada** para portal eletrônico. **REDE TABAJARA AM DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 86.446.846/0001-75**, que não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.5,e; e 4.5,f, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, apresentou nova documentação, no entanto, não atendeu novamente ao item 4.5,f, restando, deste modo, **inabilitada**. **REDE TABAJARA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 79.310.942/0001-26**, que não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.5,e; e 4.5,f, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, apresentou nova documentação, no entanto, não atendeu novamente ao item 4.5,f, restando, deste modo, **inabilitada**. **REVISTA ÚNICA E PORTAL 49 JORNAL DIGITAL LTDA, CNPJ 28.829.899/0001-79**, não havia cumprido o requisito solicitado no item 4.5,c, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. As empresas inabilitadas e citadas acima podem, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizar a complementação dos documentos ausentes ou irregulares, mediante apresentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata. A não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido implicará o arquivamento da solicitação de credenciamento, sendo necessária a realização de nova inscrição. O interessado poderá, ainda, apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br. Os recursos também poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo. Encerrada a reunião, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

lavrada a ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Tubarão, 13 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Caporal
Agente de Contratação

João Batista de Andrade
Equipe de apoio